



12 PRECATÓRIO ALIMENTAR N. 26823-28.2007.8.06.0000. CREDOR(A)(E)(S): WAGNER VITORIANO BEZERRA. DEVEDOR: ESTADO DO CEARÁ. Ao Setor de Precatórios para desentranhar as peças que compõem estes autos e providenciar, se for o caso, cópias de outras do Mandado de Segurança nº 2000.0011.2649-1 para regularização do processo administrativo de requisição de pagamento. Encaminhem-se, em seguida, os autos do Mandado de Segurança ao Setor competente. Intimem-se. **DRS. PATRÍCIO WILLIAM ALMEIDA VIEIRA OAB/CE Nº 7.737 E EDUARDO MENESCAL OAB/CE Nº 16.996.**

13 PRECATÓRIO ALIMENTAR Nº 997-29.2009.8.06.0000. CREDORA: FRANCISCA LENI PINHEIRO VALÉRIO. DEVEDOR: ESTADO DO CEARÁ. Ao Setor de Precatórios para desentranhar as peças que compõem estes autos e providenciar, se for o caso, cópias de outras do Mandado de Segurança nº 2005.0002.0086-9 para regularização do processo administrativo de requisição de pagamento. Encaminhem-se, em seguida, os autos do Mandado de Segurança ao Setor competente. Intimem-se. **DRS. JOSÉ NUNES RODRIGUES OAB/CE Nº 10.346 E EDUARDO MENESCAL OAB/CE Nº 16.996.**

14 REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR Nº 8068-82.2009.8.06.0000. CREDOR: JESSÉ FRANCISCO OLIVEIRA. DEVEDOR: ESTADO DO CEARÁ. Diante do documento de fl. 78, bem como do petítório de fl. 79, os quais comprovam a quitação do débito, arquivem-se os autos. Expedientes de estilo. **DR(A)S. CLEMILTON SALOMÃO DE OLIVEIRA OAB/CE Nº 20.828, KEURY ALVES SOARES OAB/CE Nº 17.667 E EDUARDO MENESCAL OAB/CE Nº 16.996.**

15 PRECATÓRIO ALIMENTAR Nº 9446-20.2002.8.06.0000. CREDOR: FÁTIMA MARIA NUNES BAIDE. DEVEDOR: ESTADO DO CEARÁ. Ciente da petição de fls. 145/146 e, ante a ausência de preclusão de erros materiais porventura recaídos sobre o montante devido enquanto não quitado, INDEFIRO o pleito do ente executado. Aguarde-se o pagamento na ordem cronológica de apresentação, observando-se a natureza do crédito. Oportunamente ocorrerá a atualização da dívida e as partes serão intimadas para se manifestarem a respeito. Intime-se. **DRS. ANTÔNIO SOBRAL NETO OAB/CE Nº 7.130, MARCO AURÉLIO MONTENEGRO GONÇALVES OAB/CE Nº 3.549 E EDUARDO MENESCAL OAB/CE Nº 16.996.**

16 PRECATÓRIO ALIMENTAR N. 14491-34.2004.8.06.0000. CREDOR: JOSÉ AFONSO FILHO. DEVEDOR: ESTADO DO CEARÁ. Trata-se de pedido de preferência (fl. 139), com fulcro § 2º, art. 100, da CF, aviado pelo credor José Afonso Filho, que alega possuir idade superior a 60 anos. Intimado o ente público, manifestou-se favoravelmente (fl. 146). Relato. Decido. O documento à fl. 141 demonstra que o titular peticionante é maior de 60 anos. Com isso, defiro o pagamento prioritário com arrimo na idade em favor de José Afonso Filho. (c). Cumpra-se. **DRS. CLARKE MOREIRA LEITÃO OAB/CE Nº 3.873, AGAMEMNON FROTA LEITÃO E EDUARDO MENESCAL OAB/CE Nº 16.996.**

17 PRECATÓRIO ALIMENTAR N. 15158-20.2004.8.06.0000. CREDORA: MARIA AMÉLIA PINHEIRO RIBEIRO DA SILVA. DEVEDOR: ESTADO DO CEARÁ. A credora Maria Amélia Pinheiro Ribeiro da Silva requestou a preferência a parcela de pagamento do precatório (art. 100, § 2º da CF) por motivo de doença e idade (fl. 132). Intimado o ente estatal, manifestou-se favoravelmente ao pleito posto (fls. 140-143), reconhecendo adequada a motivação por moléstia. Relato. Decido. Os documentos médicos às fl. 135/136 coligidos demonstram que a credora é portadora de doença grave (cardiopatia grave), classificada de acordo com o CID – (10.150.0), elencada no rol do art. 13 da Resolução n. 115/2010, do Conselho Nacional de Justiça. Aliás, trata-se o documento de fl. 136 de laudo oficial atualizado, tomando certa e atual a moléstia apresentada pela credora peticionante. Posto acima, na forma do § 2º do art. 100 da CF/88, DEFIRO O PEDIDO DE PAGAMENTO PRIORITÁRIO POR MOTIVO DE DOENÇA em favor de Maria Amélia Pinheiro Ribeiro da Silva, com arrimo no art. 13 da Resolução n. 115/2010 do CNJ e art. 19, § 2º, da Resolução n. 10/2011 do Órgão Especial do TJCE, ao qual, por consequência, deixo de fazer com base no quesito idade. (c). Cumpra-se. **DR(A)S. PERPÉTUA SOCORRO AMORIM RIBEIRO OAB/CE Nº 8.330, MARCO AURÉLIO MONTENEGRO GONÇALVES OAB/CE Nº 3.549 E EDUARDO MENESCAL OAB/CE Nº 16.996.**

18 PRECATÓRIO ALIMENTAR N. 48374-06.2003.8.06.0000. CREDOR(A)(E)(S): EDNEUSA XAVIER BARROS. DEVEDOR: ESTADO DO CEARÁ. Por força da Resolução nº 10/2011, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, compete ao juiz da execução a homologação da Cessão de Crédito. Remete-se ao juízo de origem a apreciação do pleito de fls. 110 e o conhecimento da matéria suscitada na petição de fls. 121/122 do ente devedor. Intimem-se. **DRS. MARCO AURÉLIO MONTENEGRO GONÇALVES OAB/CE Nº 3549 EDUARDO MENESCAL OAB/CE Nº 16.996, NINON TAUCHMANN OAB/CE Nº 5012 E DÉCIO MOREIRA ROCHA OAB/CE Nº 5.476**

EDITAIS, AVISOS E PEDIDOS DE VISTA

ATO DE ANULAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, concordando com o parecer da Consultoria Jurídica, resolve **ANULAR** o Pregão Presencial n.º 01/2012 (proc. adm. n.º 8522036-15.2011.8.06.0000), com fundamento no art. 49, da Lei n.º 8.666/93, de aplicação subsidiária a espécie, por ilegalidades no processo licitatório, informadas pelo DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA nesta oportunidade, através do Memorando nº 265, notadamente quanto a necessidade de readequação do objeto licitado, em face das reais necessidades da Administração, bem como pela aplicação da modalidade de licitação inadequada face a complexidade do objeto e necessidade de elaboração de projetos executivos, próprios das modalidades de licitações previstas pela Lei 8.666/93, configurando-se, assim, afronta ao art. 1º da Lei nº 10.520/2002 e art. 14º, da Lei nº 8.666/93.

Fortaleza, aos 21 de agosto de 2012.

Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 8507126-46.2012.8.06.0000; OBJETO: aquisição de 1000 (mil) microcomputadores de médio desempenho para equipar o parque tecnológico do Tribunal de Justiça do Ceará; VALOR GLOBAL: R\$ 1.808.000,00



CPI DO CACHOEIRA

Ex-diretor ataca tucanos 'ingratos'

Paulo Preto, como é conhecido, foi nomeado diretor de engenharia da Dersa em 2007, no governo José Serra

Brasília. Ex-diretor de engenharia da Dersa, a estatal paulista responsável por obras rodoviárias, Paulo Vieira de Souza, o Paulo Preto, atacou, sem citar nomes, aqueles que qualificou como "ingratos". Ele deu a entender estar se referindo a integrantes do PSDB. As declarações foram dadas em depoimento à Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) do Cachoeira, ontem.

"Eu pedi a Deus para ser convocado para essa CPI. Porque os incompetentes deveriam contar com medo de mim. Aqui estão todos que foram ingratos. Eu fui demitido oito dias após entregar uma das maiores obras desse país: o trecho sul do Rodoanel", disse.

Paulo Preto, como é conhecido, foi nomeado diretor de engenharia da Dersa em 2007, no governo José Serra (PSDB). Sua saída ocorreu em 2010, já sob a gestão de Alberto Goldman, ex-vice de Serra, que renunciou ao cargo para disputar a Presidência da República.

Souza, que afirmou considerar pejorativo o apelido pelo qual é conhecido, negou irregularidades sob sua gestão. Leu seu currículo, com passagens por diversos órgãos públicos e empre-



Em 2010, Paulo Preto foi acusado por tucanos de ter emboisado R\$ 4 milhões que seriam destinados por empreiteiras à campanha de José Serra (Foto: André Neri/BRASIL)

sas privadas. Disse que nunca foi filiado a partidos políticos, "porque nunca quis misturar com a minha atividade".

Na campanha de 2010, ele foi acusado por tucanos de ter emboisado R\$ 4 milhões que seriam destinados por empreiteiras à campanha de José Serra. Ele nega as acusações e afirmou à CPI mover 16 processos, entre ações civis e criminais contra a revista "Isto!" e alguns tucanos que, conforme a reportagem, lhe acusaram. Ele nega ter obtido qualquer recurso junto a empreiteiras, seja para si próprio, seja para campanhas políticas.

Ele afirmou existir, ainda, tucanos de "alta plumagem que não aparecem, por covardia". Souza disse ao relator da comissão, deputado Odair Cunha (PT-

MG), ter trazido consigo os dados de seu sigilo bancário e 25 DVDs com dados que comprovam, segundo ele, que não houve irregularidades em sua gestão na Dersa.

A convocação teve como justificativa oficial um assunto sem relação aparente com o esquema de Cachoeira. Ele foi chamado para esclarecer suspeitas de superfaturamento na obra de ampliação da marginal Tietê, de responsabilidade de consórcio liderado pela Delta.

Laranja

Registrada como sócia de uma das principais empresas do esquema de Cachoeira, Roseli Panjoia da Silva afirmou ontem à CPI que ela e sua família estão sofrendo ameaças.

CONGRESSO

Comissão aprova MP do Código Florestal

Brasília. A comissão especial do Congresso aprovou a medida provisória do Código Florestal, beneficiando as médias e as grandes propriedades rurais com a redução da área mínima obrigatória de recuperação de vegetação às margens dos rios desmatadas ilegalmente.

Como queriam os ruralistas, a mudança também remeteu para o Plano de Regularização Ambiental (PRA) a delimitação de áreas de recuperação, mantidos os parâmetros mínimos e máximos definidos pela União. O PRA será executado por autoridades estaduais.

Em troca de ceder aos ruralistas, o governo e os ambientalistas conseguiram recuperar a proteção dos rios intermitentes, revertendo a derrota da comissão no início de agosto. Na sessão, os ruralistas conseguiram aprovar uma emenda resguardando apenas os rios perenes por Área de Proteção Permanente (APP). Ontem, ficaram fora das APPs os cursos de água efêmeros, considerados os que surgem com as fortes chuvas. Na primeira versão, ficariam desprotegidos em torno de 50% dos rios do País.

O relator, deputado Luiz Henrique da Silveira (PMDB-SC), apresentou novo texto fora das regras regimentais. Apenas um acordo permitiria sua votação. Os deputados Ronaldo Caiado (DEM-GO) e Abelardo Lupion (DEM-PR) eram os mais resistentes, mas o texto foi aprovado por unanimidade e comemorado.

TARCÍSIO HOLANDA

tarcisioholanda@diariodonordeste.com.br



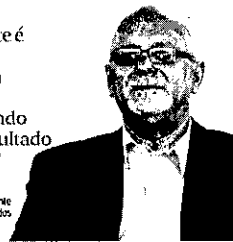
Fraudes no PanAmericano

■ A fraude do Banco PanAmericano, que envolve, em valores da época (entre 2007 e 2010) R\$ 3,8 bilhões, acaba de ingressar em sua fase judicial. O Ministério Público Federal entrou na 6ª Vara Criminal da Justiça Federal, em São Paulo, com denúncia em que acusa 14 ex-diretores e três ex-funcionários de fraudar a contabilidade do banco entre os anos de 2007 e 2010. Àquele tempo, essa

instituição fazia parte do grupo Sílvia Santos, o mesmo que comanda uma conhecida cadeia nacional de televisão. Consoante os termos da denúncia, conceberam as fraudes os dois mais importantes executivos do Banco PanAmericano, Luiz Sebastião Sandoval, que era presidente do Conselho de Administração, e Rafael Paladino, que atuava como diretor-superintendente.

“O importante é que o PanAmerica no está encaminhando para um resultado sustentável”

JORGE HELEIDA
Presidente da Caixa durante a apresentação dos resultados do banco estatal



Bônus

■ Com a colaboração de outros denunciados, os dois falsificaram a escrituração do banco para esconder do Banco Central a precária situação de sua contabilidade. Ao mesmo tempo, os administradores do banco PanAmericano receberam "bônus" e vantagens pessoais da ordem de mais de R\$ 100 milhões, como se a instituição estivesse gozando de uma situação de franca prosperidade. Uma forma de fazer com os seus dirigentes aumentassem seus rendimentos, ainda que à custa de maiores prejuízos da instituição.

Falido x saudável

■ Esse detalhe está sendo investigado pela Procuradoria no Distrito Federal. O procurador Rodrigo Fraga revela que "há indícios fortes" de fraudes nessa transação. Segundo ele, os vendedores do PanAmericano "agiriam com dolo, ocultando problemas da instituição financeira durante a negociação da participação acionária". O que significa que a Caixa comprou instituição falida como se fosse um banco saudável. Em valores de 2009, o governo pagou R\$ 739,27 milhões para que a Caixa assumisse 36,56% do seu controle acionário.

Devassa

■ A PF fez uma investigação completa do que ali aconteceu, em inquérito aberto em 2010. O MPF formulou a sua denúncia perante a 6ª Vara Criminal da Justiça Federal de São Paulo baseado nessa denúncia. O procurador da República Rodrigo Fraga Leandro Figueiredo, que é o responsável pela peça acusatória, já disse que essa não será a única iniciativa do MP. Destacou que a denúncia não consta a suspeita de fraude na operação que resultou na compra de parte do controle acionário do Banco pela Caixa Econômica Federal.

Socorro

■ Sustentava-se que a transação era então vantajosa uma vez que o banco tinha forte penetração nas classes C e D, nicho de mercado que interessava à Caixa. Completado um ano de fechamento do negócio, começou a surgir sua fragilidade. O Banco Central logo descobriu um rombo no balanço do PanAmericano, estimado, na época, em R\$ 2,5 bilhões. Com o objetivo de evitar a solução extrema — a intervenção extrajudicial — foi providenciado um socorro do mesmo valor. O banco foi socorrido pelo Fundo Garantidor de Crédito.



Administrativos retomam atividades

■ Os servidores administrativos da Polícia Federal aceitaram o reajuste oferecido pelo governo de 15,8%, parcelados em três anos, a partir de 2013. Após assembleia ontem, os trabalhadores concordaram em acabar com o movimento e retornar ao trabalho amanhã (31).

FIM DA GREVE

Policiais rodoviários fecham acordo

■ Os policiais rodoviários federais fecharam acordo com o governo e também aceitaram o reajuste de 15,8%. De acordo com a Federação Nacional dos Policiais Rodoviários Federais, o acordo incluiu o reconhecimento do nível superior para o cargo de policial rodoviário federal.

CULTURA

Protesto reúne 100 pessoas no Rio

■ Servidores federais da área de cultura se caracterizaram como personagens de peças de Nelson Rodrigues e promoveram manifestação para protestar contra o abandono do setor, ontem, no centro do Rio. Eles cobram o cumprimento de acordos salariais passados.

O Ministério da Cultura e a Universidade de Fortaleza apresentam



L'Art du portrait selon Marcourt
STUDIO • PARIS
Secrets et techniques

ESPAÇO CULTURAL UNIFOR ANEXO
Av. Washington Soares, 1321 - Edson Queiroz

De terça a sexta, das 8h às 20h e sábados e domingos, das 10 às 18h
Entrada gratuita Estacionamento no local Informações: 3477.3319 | www.unifor.br



A COMPANHIA DE BEBIDAS PRIMO SCHINGARIOL

Toma público que recebeu da Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE, à licença de instalação (ampliação) com validade de 30/07/2015 referente a linha de produção de cerveja em lata na cidade de Horizonte, na Av. presidente Castelo Branco, 1145, no bairro Catú. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE

ESTADO DO CEARÁ PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA ATO DE ANULAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, consoante com o parecer da Consultoria Jurídica, resolve ANULAR o Pregão Presencial nº 01/2012 (proc. ad. nº 8522038-15/2011.8.06.0000), com fundamento no art. 40, da Lei nº 8.666/93, de aplicação subsidiária e específica, por ilegalidades no processo licitatório, informadas pelo DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA desta oportunidade, através do Memorando nº 285, notadamente quanto a necessidade de verificação do objeto licitado, em face das reais necessidades da Administração, bem como pela aplicação da modalidade de licitação (postergada face a complexidade do objeto e necessidade de elaboração de projetos executivos, processado mediante de licitação prevista pela Lei nº 8.666/93, conquirido no ass. aut. nº 11 da Lei nº 10.020/2002 e art. 14º da Lei nº 8.666/93).
Fortaleza, aos 21 de agosto de 2012.
Desembargador JOSÉ ANÍLIO LOPES DA COSTA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

